

Questionnaire on the CJEU's judgments in relation to the independence of issuing judicial authorities and effective judicial protection

Updated compilation of replies and certificates

Date: 12/03/2020

URL: <https://europa.eu/!Br46dV>

Em 2019, o Tribunal de Justiça da União Europeia interpretou, em diversos acórdãos, em que medida as procuradorias são abrangidas pelo conceito de «autoridade judiciária de emissão» nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Decisão-quadro relativa ao mandado de detenção europeu (MDE) e **aos processos de entrega entre os Estados-Membros**. Nessa jurisprudência, o TJUE clarificou os requisitos de objetividade e independência e a necessidade de proteção judicial efetiva que deve ser reconhecida às pessoas procuradas caso uma Procuradoria emita um MDE.

Na sequência de um mandato conferido pelo Conselho, a Eurojust e a RJE elaboraram, em estreita coordenação, um questionário e compilaram as respostas. O objetivo do questionário consistia em ajudar os profissionais da justiça na aplicação da nova jurisprudência do TJUE acima referida, uma vez que esta levantou muitas questões entre os profissionais da justiça sobre a situação jurídica das procuradorias nos Estados-Membros. Uma primeira versão dessa compilação foi apresentada na reunião do COPEN de 19 de junho de 2019 (documento do Conselho n.º 10016/19). Em novembro de 2019, foi publicada uma versão atualizada que incluía nova legislação nacional e certificados adicionais em que os Estados-Membros asseguravam o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela jurisprudência do TJUE (documento do Conselho n.º 10016/19/REV 1). Os acórdãos subsequentes do TJUE sobre este tema de outubro e dezembro de 2019 deram origem à nova atualização do documento, incluindo uma questão adicional relativa às exigências de proteção judicial efetiva.

A presente compilação inclui um breve resumo dos acórdãos mais pertinentes proferidos pelo TJUE sobre este tema no período compreendido entre maio e dezembro de 2019 e compila as respostas recebidas dos Estados-Membros, do Reino Unido e da Noruega em relação às seguintes questões:

- Se as procuradorias podem emitir um MDE;
- Qual a autoridade que toma, em última instância, a decisão de emitir um MDE;
- Se o direito nacional garante a independência das procuradorias em relação ao poder executivo;
- Se, nos países em que uma Procuradoria pode emitir um MDE, essa decisão, e em especial a sua proporcionalidade, pode ser objeto de processos judiciais que satisfaçam plenamente os requisitos inerentes à proteção judicial efetiva;
- Que medidas legais e/ou práticas foram tomadas para resolver a questão nos Estados-Membros afetados pelos acórdãos do TJUE;

- Outras informações adicionais, incluindo a evolução da legislação nacional e/ou de certificados emitidos para assegurar o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela jurisprudência do TJUE.